UniSales
Centro Universitário Salesiano

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 01/ 2023

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO - UniSales, por meio da Reitoria, comunica as normas e os procedimentos para a seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica a serem desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, destinados a todos os cursos de graduação da IES.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **02 de maio a 02 de junho de 2023,** as inscrições para seleção de projetos de **Iniciação Científica** e **Inovação Tecnológica**, conceituados abaixo:

Iniciação científica é a modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida com alunos da graduação, sob orientação docente, visando a iniciação em práticas de pesquisa em diversas áreas de conhecimento (INEP-2018).

Inovação tecnológica refere-se ao processo de invenção, adaptação, mudança ou evolução da atual tecnologia, melhorando e facilitando a vida ou o trabalho das pessoas (INEP-2018).

Regras Gerais do Edital n.º 01/2023:

O recebimento dos projetos será realizado no Núcleo de Carreiras, das 10h às 20hs, no período de 0**2 de maio a 02 de junho.**

I. A documentação deverá ser entregue em um envelope fechado e o requerente receberá, no ato da entrega, um protocolo assinado pelo responsável atestando recebimento.

II. Na homologação serão revisados os envelopes, verificando a presença de todos os documentos exigidos no Edital, conforme descrito no item 6.1. (Documentos necessários à inscrição).

III. O professor e/ou alunos bolsistas ou voluntários que estiverem com pendências relativas aos editais anteriores terão sua inscrição indeferida.

IV. Os processos que não atenderem às condições acima, bem como as demais normativas desse Edital, não serão homologados**.**

V. O professor-orientador poderá apresentar e ser aprovado, em, **no máximo, 2 (dois)** projetos por edital.

VI. Os alunos bolsistas ou voluntários poderão participar somente de um projeto de pesquisa por Edital.

VII. Somente serão aprovados os projetos que alcançarem média final de, no mínimo, 3 (três) pontos.

VIII. Cada projeto inscrito deverá, **obrigatoriamente,** vincular a 1 (um) alunos como bolsista (10h) e 1 como voluntário (10h), de acordo com o estabelecido no item 1.1.

IX. Além da quantidade exigida no item VIII, os projetos também poderão contar com a participação **de alunos de outros cursos** e **egressos do curso de Graduação como voluntários**.

X. Cada curso de graduação poderá classificar, no máximo, 3 (três) projetos por Edital.

XI. O início das atividades somente acontecerá após a confirmação que não existem pendências com relação à documentação do projeto e dos alunos bolsistas ou voluntários.

VIGÊNCIA DO EDITAL

De 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Serão selecionados **35 (trinta e cinco)** projetos de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica a serem desenvolvidos pelo Centro Universitário Salesiano.

1.2 Somente serão aprovados os projetos que alcançarem média final de, no mínimo, 3 (três) pontos. Caso não haja projetos aprovados, ao final da seleção, as vagas serão remanejadas para todos os cursos da IES, constantes ou não da tabela acima, em ordem decrescente de classificação.

1.3 Os projetos devem ser apresentados pelo professor-orientador e alunos, com o aceite do Coordenador de curso, de acordo com as instruções descritas neste edital.

1.4 Serão aceitos projetos interdisciplinares, desde que a ficha de Inscrição (Formulário 01) contemple os dados e assinaturas dos professores orientadores, de todos os alunos envolvidos, e aceite de todos os coordenadores de curso vinculados à proposta apresentada;

1.5 O professor-orientador pode apresentar dois projetos de por edital.

1.6 Cada aluno (bolsista ou voluntário) poderá constar apenas como partícipe em um projeto de pesquisa por edital.

1.7 As bolsas de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica concedidas pela IES, terão vigência de agosto de 2023 a julho de 2024, mediante a assinatura de contrato pelos alunos, e sua posterior renovação, conforme previsto no cronograma do presente edital.]

1.8 O aluno bolsista receberá o valor mensal de R$ 180,00, disponibilidade de 10 h semanais.

1.9 O descumprimento de obrigações do edital assumidas pelo aluno bolsista incorrerá na imediata suspensão ou cancelamento da bolsa de IC ou IT pela IES, conforme estabelecido no EDITAL e também nas seguintes hipóteses: abandono injustificado do projeto; não atendimento de compromisso assumido junto ao Programa; abandono, trancamento ou cancelamento de matricula; bem como outras situações que configurem pendências acadêmicas e/ou financeiras junto à IES, o que poderá acarretar no ressarcimento das mensalidades da bolsa à IES.

1.10 O professor-orientador receberá 2 (duas) horas de Iniciação Científica, semanalmente, pelo desenvolvimento do projeto, custeado pelo Centro Universitário Salesiano - UniSales, durante toda vigência do edital.

1.11 O descumprimento de obrigações do edital assumidas pelo professor orientador incorrerá na imediata suspensão da carga horária de Iniciação Científica e substituição do orientador. Na hipótese de abandono injustificado do projeto de IC, não atendimento de compromisso assumido no Programa ou ainda, no caso de persistirem pendências acadêmicas, a IES, poderá solicitar a restituição os valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

1.12 Cada projeto poderá utilizar até R$ 1.000,00 em materiais para o desenvolvimento da iniciação científica, mediante preenchimento do formulário de dados orçamentário (Formulário 02) no ato da inscrição, a serem custeados pelo Centro Universitário Católico de Vitória. Após aprovação do projeto o Professor orientador deverá solicitar à de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica e ao setor de

suprimentos a aquisição dos itens previstos no referido formulário, bem como acompanhar o tramite processual de compra e a retirada no almoxarifado central.

1.13 Em todas as propostas de projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, os professores orientadores deverão garantir que todos os procedimentos éticos sejam respeitados. Considerando a natureza de cada projeto, bem como os procedimentos que serão adotados, cabe ao professor orientador avaliar a necessidade de envio ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição.

1.14 O projeto de pesquisa somente terá continuidade, caso possua alunos bolsistas e voluntários devidamente matriculados e regularizados, dentro dos prazos previstos no cronograma de presente Edital.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será divulgado através de Edital, a ser publicado com todas as diretrizes específicas e para que todos aqueles que tenham interesse em inscrever seus projetos possam participar da seleção. Os projetos são elaborados por professores vinculados à IES, com carga horária docente, de no mínimo de 10h semanais no semestre 2023/1, que indicam alunos bolsistas e voluntários (ver item 1.1), de acordo com a especificidade de cada projeto, com o aceite do respectivo Coordenador de curso.

2.2 A análise e seleção de projetos de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica são da competência do CIPEC[1] e PRÓ-REITORIA ACADÊMICA que pode, caso necessário, solicitar pareceres de mérito a assessores ad hoc, com formação e experiência na área de conhecimento em questão. Nesse processo, é essencial que se preserve o anonimato dos assessores *ad hoc*.

2.3 Conforme apregoado no regulamento da política de iniciação, pesquisa científica e inovação tecnológica do Centro Universitário Salesiano, os principais critérios no processo de avaliação fundam-se no mérito científico, na exequibilidade da proposta, na vinculação do projeto à missão Salesiana, na competência do orientador, no engajamento do docente na IES, no desempenho acadêmico do aluno e no seu potencial como pesquisador,

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR-ORIENTADOR

3.1 Ser professor do Centro Universitário Salesiano – UniSales, com carga horária docente de, no mínimo, 10h semanais em 2023/1;

3.2 Possuir título de Mestre ou Doutor e competência na área do projeto de Iniciação Científica proposto;

3.3 Possuir experiência compatível com a função de pesquisador e estar com o Currículo Lattes/CNPq cadastrado e atualizado nos últimos 6 meses contados da data de publicação deste edital;

3.4 Estar em dia com a IES no tocante às obrigações relacionadas aos projetos de pesquisa próprios ou de sua orientação, bem como relativos à entrega de pareceres e à devolução de processos;

3.5 Apresentar um projeto que reflita originalidade, inovação, relevância e viabilidade científica, social, cultural ou técnica;

[1] **Comitê de Iniciação, Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica - CIPEC** é constituído pelo Prof. Dr. Marcos Wagner Jesus Servare Junior (coordenador), Profª. Me. Christiane Curi Pereira, Prof. Me. Danilo Camargo Santos, Prof. Dr. João Lemos Cordeiro Sayd, Prof. Dr. João Luiz Coelho de Faria, Profª. Me. Viviane Nunes Tetzlaff Lee, Prof. Ms. Paulo Cesar Delboni.

3.6 Garantir nos projetos que envolvam pesquisas com seres humanos que todos os procedimentos éticos sejam respeitados e confidencialidade de dados exigido pelos procedimentos éticos e legislação vigente;

3.7 Analisar a natureza do projeto de pesquisa, bem como os procedimentos que serão adotados, e avaliar a necessidade de envio ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição;

3.8 Propor projeto de Iniciação Científica ou de Inovação tecnológica somente depois de se certificar que os alunos indicados têm interesse genuíno pelo projeto, dispondo de tempo e condições para pesquisar, sem prejuízo para suas demais obrigações acadêmicas;

3.9 Atender as solicitações da Coordenação de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica;

3.10 Atender às convocações da instituição no tocante à apresentação de documentos relativos à pesquisa desenvolvida e ao desempenho acadêmico, bem como para a apresentação de trabalho em eventos científicos da IES e de instituições parceiras e/ou conveniadas;

3.11 Zelar pelo cumprimento de todos os prazos previstos no edital;

3.12 Comunicar o desligamento e solicitar a substituição do/a aluno/a junto à de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica

3.13 Solicitar junto à de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica e Setor de Suprimentos a compra dos materiais para a realização das atividades do projeto, bem como acompanhar o tramite processual de compra e a retirada no almoxarifado central.

3.14 Orientar os alunos bolsistas e voluntários na realização de suas atividades;

3.15 Elaborar e encaminhar relatórios (parcial, final e artigo final) e demais documentações das atividades, dentro dos prazos e formatos definidos no Edital.

3.16 Garantir a qualidade do desenvolvimento de todas as atividades da pesquisa, bem como os documentos produzidos a partir destas.

3.17 Encaminhar ao setor de marketing e Coordenação de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, informações, resumos e fotos do desenvolvimento do projeto para divulgação no site e redes sociais.

3.18 Fazer referência ao apoio institucional do Centro Universitário Salesiano em monografias, artigos, livros, resumos de trabalho ou qualquer outra forma de divulgação de atividades que sejam resultado, total ou parcialmente, do projeto de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica. Do mesmo modo, referenciar outras formas de apoio, eventualmente utilizadas, com identificação clara de sua fonte.

3.19 Atender as premissas estabelecidas pelo Edital e pela Coordenação de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS ALUNOS CANDIDATOS (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO)

4.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Salesiano, vinculado ao projeto de pesquisa, durante a vigência da bolsa.

4.2 Estar em dia com a instituição no tocante a matricula, as demais obrigações relacionadas aos projetos de pesquisa e os relativos à entrega de documentações.

4.3 Ter concluído o primeiro ano da grade curricular do curso de graduação em 2022/2.

4.4 Não estar matriculado no **penúltimo período do curso de graduação em 2023/1** e não concluir o curso antes do término da vigência do projeto.

4.5 Não ser funcionário ou estagiário do Centro Universitário Salesiano - UniSales;

4.6 Ter disponibilidade e compromisso de dedicação de 10 horas semanais ao projeto de pesquisa, sem que haja qualquer comprometimento das demais atividades acadêmicas.

4.7 Os alunos, bolsistas e voluntário, deverão apresentar, no momento de seleção, uma carta declarando sua disponibilidade de 10h, assinada por ele (Formulário 5);

4.8 Apresentar bom desempenho acadêmico com coeficiente de nota igual ou superior a 70 (setenta).

4.9 Atender as premissas estabelecidas pelo Edital e pela Coordenação de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica.

4.10 Seguir as orientações do professor-orientador;

4.11 Atender às convocações da instituição no tocante à apresentação de documentos relativos à pesquisa desenvolvida e ao desempenho acadêmico, bem como para a apresentação de trabalho em eventos científicos da IES e de instituições parceiras e/ou conveniadas, durante a vigência do edital e após 6(seis) meses do término deste;

4.12 Contribuir na elaboração e encaminhamento dos relatórios (parcial, final e artigo final) e demais documentações das atividades, dentro dos prazos e formatos definidos no edital.

4.13 Fazer referência ao apoio institucional do Centro Universitário Salesiano - UniSales em monografias, artigos, livros, resumos de trabalho ou qualquer outra forma de divulgação de atividades que sejam resultado, total ou parcialmente, do projeto de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica. Do mesmo modo, referenciar outras formas de apoio, eventualmente utilizadas, com identificação clara de sua fonte.

4.14 O desempenho não satisfatório do aluno-bolsista, não justificado pelo professor-orientador, acarretará no cancelamento do projeto e na rescisão do termo.

4.15 Entregar documentação e assinar contrato, e sua posterior renovação, conforme previsto no cronograma do presente edital, a fim de viabilizar o pagamento da bolsa de IC pela IES.

5. LINHAS DE PESQUISA E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

5.1 Os projetos inscritos deverão estar incluídos em uma das seguintes áreas:

I. Ciências Biológicas.
II. Ciências da Saúde.
III. Ciências Humanas.
IV. Ciências Sociais Aplicadas.
V. Engenharias e Computação.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Os documentos necessários à inscrição incluem:

6.1.1 **1 (uma)** via impressa da ficha de Inscrição (Formulário 01) contendo as informações básicas sobre os alunos participantes (nome, idade, endereço, telefone, e-mail, curso, período), sobre o professor-orientador (nome, titulação, endereço, telefone, e-mail), título e duração do projeto de pesquisa ou de inovação tecnológica, data e assinaturas do professor-orientador, do Coordenador do Curso e de todos alunos (bolsistas e voluntário).

***Caso a execução do projeto exija um número superior a 1 alunos-voluntário. O professor orientador poderá informar na ficha (Formulário 01) no ato da inscrição. Se tal necessidade for observada após aprovação ou no decorrer da pesquisa, o professor-orientador deverá solicitar a inclusão de novos voluntários, apresentando justificativa, possível data de início do voluntário e ficha cadastral atualizada (Formulário 01) à Coordenação de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica.**

6.1.2 **1 (uma)** via digital da ficha de Inscrição (Formulário 01) em arquivo Word enviado para o e-mail pesquisa@salesiano.br, contendo as informações básicas sobre os alunos participantes (nome, idade, endereço, telefone, e-mail, curso, período, e sobre o professor-orientador (nome, titulação, endereço, telefone, e-mail), título e duração do projeto de pesquisa ou de inovação tecnológica. **(Obs: Não é necessário conter assinaturas no arquivo digital).**

6.1.3 **2 (duas) vias impressas do Projeto de Iniciação Científica ou de Inovação tecnológica**: apresentado de modo claro e conciso, ocupando, no máximo, 12 páginas (com exceção dos anexos), de acordo com os seguintes modelos:

6.1.3.1 MODELO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Formulário 02)

a) CAPA com nome da instituição, nome do curso de vinculação do projeto, nome do programa institucional de iniciação, pesquisa científica e inovação tecnológica, número do Edital, modalidade de iniciação científica, e título do projeto proposto **(sem constar o nome do professor-orientador e alunos)**
b) Introdução
c) Justificativa e síntese da literatura
d) Objetivos
e) Material e métodos / Metodologia
f) Cronograma de execução (em meses)
g) Resultados esperados
h) Referências
i) Anexos e Apêndices (quando necessário):
   - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (quando exigido)
   - Instrumentos de coletas de dados (questionários, roteiro de entrevistas, escalas, etc.)

6.1.3.2 MODELO DE PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (Formulário 03)

a) CAPA com nome da instituição, nome do curso de vinculação do projeto, nome do programa institucional de iniciação, pesquisa científica e inovação tecnológica, número do Edital, modalidade de inovação tecnológica, e título do projeto proposto **(sem constar o nome do professor-orientador e alunos)**
b) INTRODUÇÃO
c) SÍNTESE DA LITERATURA
d) OBJETIVOS DO PROJETO (geral e específicos)
e) PÚBLICO ALVO
f) RELEVÂNCIA DA PROPOSTA
g) METAS
h) METODOLOGIA E INFRAESTRUTURA
i) RESULTADOS ESPERADOS
j) IMPACTOS NA SOCIEDADE (econômicos, ambientais, sociais, científicos e tecnológicos)

k) DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO PARA AS ENTIDADES PROPONENTES, A COLETIVIDADE E PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO.

6.1.4 **1 (uma)** via digital do **Projeto de Iniciação Científica ou de Inovação tecnológica**: (item 6.1.3) encaminhado em arquivo Word por e-mail: pesquisa@salesiano.br, no ato da inscrição.

6.1.5 **2 (duas) vias impressas do Formulário de dados orçamentários** - recursos necessários para o desenvolvimento do projeto e orçamento, em duas vias (Formulário 04);

6.1.6 **1 (uma)** via digital do **Formulário de dados orçamentários** - recursos necessários para o desenvolvimento do projeto e orçamento, encaminhado em arquivo Word para o e-mail pesquisa@salesiano.br, no ato da inscrição.

6.1.7 **1 (uma) via impressa** do Currículo Lattes do professor-orientador;

6.1.8 **1 (uma) via impressa** da Declaração de compromisso e disponibilidade de 10 horas semanais (Formulário 5) do alunos bolsistas e do voluntário, devidamente assinada por todos.

OBSERVAÇÕES:

Os processos protocolados que não atenderem aos critérios dispostos no presente Edital serão **automaticamente indeferidos** e sem o direito de concorrer ao processo de seleção, não havendo possibilidade de recurso quanto ao indeferimento.

A Coordenação solicitará à Secretaria Acadêmica a comprovação de matrícula e histórico escolar dos alunos que tiveram seus projetos aprovados.

Em todas as propostas de projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, os professores orientadores deverão garantir que todos os procedimentos éticos sejam respeitados. Considerando a natureza de cada projeto, bem como os procedimentos que serão adotados, cabe ao professor orientador avaliar a necessidade de envio ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição.

O início das atividades de pesquisa somente acontecerá quando a Coordenação confirmar que não existem pendências com relação à documentação do projeto e do aluno bolsista, bem como pendências de projetos de outros editais. A Coordenação informará, por email, ao professor-orientador a data de início das atividades.

7. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO E PESQUISA

7.1 Serão exigidos os seguintes documentos no transcurso dos respectivos projetos de pesquisa, a ser apresentada pelo professor-orientador e aluno bolsista:

7.1.1. Relatório parcial de Atividades de Iniciação Científica (Formulário 06), contendo uma descrição das atividades desenvolvidas, bem como a avaliação do professor-orientador sobre o aluno bolsista e suas dificuldades e comentários sobre o andamento do projeto. Esta ficha deverá ser encaminhada, impresso a Coordenação de iniciação científica e inovação tecnológica, das 10:00 às 20:00. Também deverá ser enviado por email: pesquisa@salesiano.br, na seguinte data: Relatório Parcial: 10/dez/2023

7.1.2. Relatório final – produção técnico-científica (Formulário 07). Este relatório deverá ser encaminhada, impresso a Coordenação de iniciação científica e inovação tecnológica, das 9:00 às 19:30. Também deverá ser enviado por email: pesquisa@salesiano.br, na seguinte data: Relatório Final: 10/ago/2024.

7.1.3. Artigo Técnico-Científico, contendo todos os procedimentos efetuados, os dados obtidos e a discussão dos resultados alcançados, no formato de revistas científicas Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4, B5 ou da revista científica do UniSales. O **Artigo e o comprovante de submissão à revista,** deverão ser entregues, impressos, até dia 10/ago/2024., a Coordenação

das 10:00 às 20:00. Apresentar cópias ou separatas de artigos e resumos que tenham sido publicadas com base em informações do projeto.

7.2 Todos os projetos desenvolvidos e selecionados por esse Edital deverão ser apresentados nas Jornadas de Iniciação Científica do Centro Universitário Salesiano.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	**02 de maio a 02 de junho de 2023**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**05 a 09 de junho de 2023**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	**Até 09 de junho de 2023**
1º FASE DA SELEÇÃO: ANÁLISE DOS PROJETOS PELO CIPEC	**11 de junho a 23 de junho de 2023**
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	**Até 03 de julho de 2023**
ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS Documentos necessários (cópia de RG, CPF e comprovante de residência).	**05 a 14 de julho de 2023**
ASSINATURA DO CONTRATO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS	**24 a 31 de julho de 2023**
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	**01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024**
ENTREGA DE RELATÓRIO PARCIAL	**10 de dezembro de 2023**
ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL	**31 de julho de 2024**
ENTREGA DE ARTIGO CIENTÍFICO	**31 de julho de 2024**
Jornada de Iniciação Científica do UniSales	**Previsão - novembro de 2023 e junho de 2024**

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Comitê de Iniciação, Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica Reitoria da IES.

Vitória, 18 de abril de 2023.

Prof. Dr. Marcos Wagner Jesus Servare Junior
Coordenador do Comitê de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica
Centro Universitário Salesiano - UniSales

Prof. Dr. Alexandre Cardoso Aranzedo
Pró-Reitor Acadêmico
Centro Universitário Católico de Vitória

Prof. Dra. Carmen Luiza da Silva
Reitora
Centro Universitário Salesiano - UniSales